



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Transferência De Licença Ambiental – TLA N° 001/2021**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL – TLA Nº 001/2021

Validade: 17/03/2022

A Prefeitura Municipal de Maracás, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo -SEDEAMA**, em atendimento à Lei Municipal nº 425 de 12 de dezembro de 2014, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo SEDEAMA 004/2020, expede o presente certificado de **TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL – TLA: Licença Unificada- LU, Posto WS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.484.723/0001-95, com empreendimento localizado na Av. Brasília, nº 563, Bairro Irmã Dulce, Maracás/BA, para a Atividade de **POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS** com capacidade de armazenamento < 120 (cento e vinte) m³, classificado como pequeno porte pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327/13, para **PF COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.576.409/0001-38, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de Licença.

Maracás, 26 de abril de 2021

Elizana Santana Oliveira

Departamento do Meio Ambiente
Decreto nº 584/2020
CREA- BA nº 3000088812

Queli Carmelina de Souza Gonçalves

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,
Abastecimento, Meio Ambiente e turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL – TLA nº 001/2021 de 26 de abril de 2021

CONDICIONANTES:

- I. Apresentar a SEDEAMA o Certificado de Regularidade e Certidão de Débitos Ambientais do IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Destinar o óleo queimado e os resíduos sólidos classificados perigosos a uma empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente;
- III. Verificar constantemente a validade e pressão hidrostática dos extintores de incêndio;
- IV. Fornecer e exigir a utilização de equipamento de proteção individual (EPI), a todos os funcionários e tornar o uso obrigatório;
- V. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- VI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta licença;
- VII. Requerer nova licença com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao vencimento desta.